



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÉA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

## PORTARIA N° 478/2024

Determina o pagamento de verba correspondente ao 1/3 de férias aos agentes políticos do Legislativo Municipal.

Considerando a previsão constitucional sobre o gozo de férias anuais remuneradas com um terço a mais (art. 7º, XVII, CF/88).

Considerando o entendimento do Supremo Tribunal Federal, exarado no bojo do RE 650.898 no qual foi julgado o mérito do tema com repercussão geral, onde ficou assentada a compatibilidade do pagamento desta parcela remuneratória com o regime dos subsídios.

Considerando ainda que o TCE/MG, também já manifestou o entendimento no sentido da possibilidade do pagamento desta parcela remuneratória aos agentes políticos municipais.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Determino ao Departamento Contábil da Câmara Municipal de Campos Altos, que proceda ao pagamento do valor correspondente a 1/3 (um terço) dos subsídios dos agentes políticos juntamente com o subsídio do mês de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 16 de dezembro de 2024.

Jonnas Ferreira Lemos  
Presidente

CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente Renan  
foi publicado(a) no site  
[www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)  
no dia 16/12/2024

Por ser verdade firmo a presente, 16/12/2024

Leonardo G. Curi